

LEI Nº 3.265, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã
Palmense à Senhora Maria Pereira
de Jesus.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Pereira de Jesus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 504/2025, de autoria do Vereador Dr. Vinicius Pires)

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.810 de 06/10/2025](#)